



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	
DATA	
26 AGO 1968	13
PROTÓCOLO N.º	10
CLASSIF.	

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

REQUERIMENTO N.º 3 278

Senhor Presidente

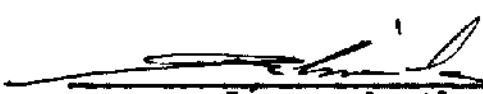
APROVADO
Sala das Sessões, em 26/8/68
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que este Legislativo aprovou e o Sr. chefe do Executivo promulgou o Projeto de Lei nº 2 145, convertido na Lei nº 1 511/68, autorizando verba para a Municipalidade proceder ao muramento divisionário entre as casas da Vila Alvorada;

CONSIDERANDO que o problema precisa ser resolvido o quanto antes por óbvios motivos,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal solicitando-lhe se digne informar a esta Edilidade por que motivo ainda não foram iniciadas as obras de muramento da Vila Alvorada.

Sala das Sessões, 26/agosto/1 968.


Lazaro de Almeida.



Prefeitura Municipal de Jundiá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
EXPEDIENTE
* 4 SET 1968
PROTÓCOLO N.º
CLASSIF.

Em 3 de setembro de 1968.

Ciente. Com vista ao autor

REF. N.º GP.901/68.

PROC. N.º 5337/68.

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

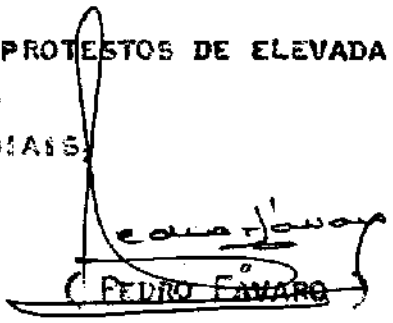
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

EM RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE N.º 3278
DO EXMO. SR. VEREADOR Lázaro de Almeida

CUMPRE-OS INFORMAR O SEQUINTE:

- A necessária concorrência pública para construção de muros divisórios na Vila Alvorada já foi aberta, sendo que o prazo para entrega das propostas esgotar-se-á no próximo dia 9.

REITERANDO OS PROTESTOS DE ELEVADA CONSIDERAÇÃO, EXPRESSAMOS AS NOSTRAS
PAUZAÇÕES DIÁRIAS.


PEDRO FAVARO
PREFEITO MUNICIPAL.

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SR. PAULO PERAZ DE DEUS
ALF. FAVORITO DE JUNDIÁ
JUNDIÁ